



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 16 297:

Aumenta de vários pessoal a lotação do comando da Força Naval da Metrópole, fixada pela Portaria n.º 9817.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 117:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução dos trabalhos de dois grupos escultóricos destinados à fachada do novo edifício do Instituto de Medicina Tropical.

Ministério do Ultramar:

Orçamento:

De receita e despesa para 1957 da missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 298:

Fixa as características do vinho de Colares e do vinho verde de Lafões que se destinem à exportação — Revoga a Portaria n.º 8303 no que respeita às características dos vinhos de Colares destinados à exportação.

Chefe do serviço de máquinas — oficial superior engenheiro maquinista ou maquinista naval 1

Marinheiros artilheiros 3

Segundos-grumetes 2

Ministério da Marinha, 18 de Maio de 1957. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 117

Considerando que foram adjudicados ao escultor Euclides da Silva Vaz os trabalhos de execução de dois grupos escultóricos destinados à fachada do novo edifício do Instituto de Medicina Tropical, constituídos por quatro estátuas com 4,50 m, simbolizando um grupo a Medicina e a Farmacopeia e outro a Ciência protegendo o Homem;

Considerando que para a execução dos referidos trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com o escultor Euclides da Silva Vaz para a execução dos trabalhos de dois grupos escultóricos destinados à fachada do novo edifício do Instituto de Medicina Tropical, constituídos por quatro estátuas com 4,50 m, simbolizando um grupo a Medicina e a Farmacopeia e outro a Ciência protegendo o Homem, pela importância de 400.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude do contrato, mais de 100.000\$ no corrente ano e 300.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Maio de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 16 297

Tornando-se necessário aumentar a lotação do comando da Força Naval da Metrópole, fixada pela Portaria n.º 9817, de 16 de Junho de 1941;

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar a lotação do comando da Força Naval da Metrópole com o seguinte pessoal:

Subchefe do estado-maior da Força — oficial superior de marinha 1